

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08-Sec. Munic. de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

01 – FMS – Recursos Próprios

2.108 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 0040

3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.0040-669	Material de consumo	R\$ 2.000,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.0040-700	Material de distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.71.36.00.00.00.00.00.01.0040-701	Outros serviços terceiros – p. Física	R\$ 100,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.0040-702	Outros serviços terceiros – P. Jurídica	R\$ 500,00
3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0040-703	Contribuições manut. de consórcios	R\$ 4.000,00
3.3.71.47.00.00.00.00.00.01.0040-704	Obrigações tributárias e contributivas	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL		R\$ 26.700,00

02 – FMS – Recursos vinculados União

2.109 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4770

3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4770-705	Material de consumo	R\$ 100,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4770-706	Material de distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4770-707	Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL		R\$ 5.200,00

2.110 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4780	
3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4780-708 Material de consumo	R\$ 100,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4780-709 Material de distribuição gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4780-710 Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 3.200,00

03 – FMS – Recursos vinculados Estado

2.111 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4050

3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4050-711 Material de consumo	R\$ 100,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4050-712 Material de distribuição gratuita	R\$ 100,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4050-713 Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 300,00

2.112 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4110

3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4110-714 Material de consumo	R\$ 600,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4110-715 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.100,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4110-716 Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 200,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 1.900,00

2.113 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4090

3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4090-717 Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4090-718 Material de distribuição gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4090-719 Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 5.100,00

2.114 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4010

3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4010-720 Material de consumo	R\$ 500,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4010-721 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.500,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4010-722 Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 2.100,00

2.115 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4070

3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4070-723 Material de consumo	R\$ 100,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4070-724 Material de distribuição gratuita	R\$ 150,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4070-725 Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 350,00

2.116 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4030	
3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4030-726 Material de consumo	R\$ 100,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4030-727 Material de distribuição gratuita	R\$ 100,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4030-728 Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 300,00

2.117 – Transf. a Consórcios Públicos – Recurso 4000	
3.3.71.30.00.00.00.00.00.01.4000-729 Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.71.32.00.00.00.00.00.01.4000-730 Material de distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
3.3.71.39.00.00.00.00.00.01.4000-731 Outros serviços terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 3.100,00

TOTAL **R\$ 48.250,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o Art. 1º da presente Lei a redução de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

08-Sec. Munic. de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

01 – FMS – Recursos Próprios

2.049 – Medicamentos, material ambulatorial e odontológico

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0040-305 Material de consumo R\$ 26.700,00

SUBTOTAL R\$ 26.700,00

08-Sec. Munic. de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

02 – FMS – Recursos Vinculados União

2.053 – Medicamentos, material ambulatorial e odontológico 1001

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.4510-326 Material de consumo R\$ 4.000,00

SUBTOTAL R\$ 4.000,00

2.059 - Medicamentos, material ambulatorial e odontológico 1011

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.4770-352 Material de consumo R\$ 4.400,00

SUBTOTAL R\$ 4.400,00

08-Sec. Munic. de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

03 – FMS – Recursos Vinculados Estado

1.039 – Equipamentos e material permanente – ASPS Estado 1016

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.4090-381 Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

SUBTOTAL	R\$ 10.000,00
1.040 – Equipamentos e material permanente – ASPS Estado 1017	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.4110-382 Equipamentos e material permanente	<u>R\$ 3.150,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 3.150,00
TOTAL	R\$ 48.250,00

Art. 3º Fica acrescida a seguinte meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2007:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 107 – Assistência Médica a População

Ação: Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Caí, CIS/CAÍ

Objetivo: Estabelecer condições para facilitar o atendimento médico-hospitalar dos munícipes, utilizando para tanto o potencial dos hospitais e corpo clínico instalados na região da 2ª Coordenadoria de Saúde, viabilizar a compra de medicamentos, materiais de consumo e materiais odontológicos, bem como, viabilizar a realização de exames e consultas médicas de certa complexidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 27 de abril de 2007.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Álvaro Vargas de Souza
Secretário de Adm. e Fazenda